

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Ação Comunitária Paroquial do Jd. Colonial - Pe. Emir Rigon
NOME FANTASIA	CEDESP CPA PADRE BELLO
TIPOLOGIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos.
EDITAL	238/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2019/0005594-2
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	340/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Amanda Maria Hiroko Massuyama
RF DO GESTOR DA PARCERIA	836.513-0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	05/10/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	28/10/2019 A 31/03/2020 - 1ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 02/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, e alteração efetuada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral; esta Comissão indica que no próximo semestre seja matéria de acompanhamento do Gestor(a) da Parceria durante as visitas in loco, o cumprimento das providências quanto ao indicador 4.2, que conforme Relatório Técnico Semestral apresentado aferiu-os como INSATISFATÓRIOS, devendo assim serem cumpridas as disposições e exigências contidas Parágrafo 2º e do Artigo 117 da Instrução Normativa SMADS nº 3/2018; outrossim, o Gestor da Parceria solicitou também o Relatório de Execução Financeira para a verificação das movimentações bancárias indevida/irregulares para correção.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J - análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,.....".

Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
CPF: 46.940

Denise Batista da Silva

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Data: 08/09/2020

Roberta Durval Silveira

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Machy Yassuo Uehara

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação